

Lancha de salvamentos.	846	113,25
Lancha de transporte.	847	109,05
Jet Ski - AMA.	848	113,25
Botes ou similares (a remo) - BI.	849	5,59
Bote Inflável de Resgate (motorizado) - BIR.	850	109,05
Emprego/Cessão de materiais e equipamentos, especificamente em filmagens, exposições, feiras, ensaios fotográficos e similares, por até 6 (seis) horas.	851	0,002525 x Valor do(s) bem(ns) atualizado(s) (R\$)
Emprego/Cessão de materiais e equipamentos, especificamente em filmagens, exposições, feiras, ensaios fotográficos e similares, por até 12 (doze) horas.	852	0,00505 x Valor do(s) bem(ns) atualizado(s) (R\$)
Emprego/Cessão de materiais e equipamentos, especificamente em filmagens, exposições, feiras, ensaios fotográficos e similares, por até 24 (vinte e quatro) horas.	853	0,0101 x Valor do(s) bem(ns) atualizado(s) (R\$)
Utilização de espaço físico ou instalações do CBMERJ m²/ hora ou fração.	890	1,77
Autorização para eventos com estimativa de público até 1.000 pessoas.	901	21,54
Vistoria anual para emissão de certificado de vistoria anual, de acordo com as classificações da EMBRATUR, em hotéis, motéis, pousadas, hospedarias, albergues, hotéis residência, hotéis de lazer, pensões, dormitórios, casas de cômodos, paradores, e demais estabelecimentos similares, de acordo com a seguinte classificação:	--	--
- Até 20 quartos e/ou apartamentos.	903	281,93
- De 21 a 50 quartos e/ou apartamentos.	904	469,88
- De 51 a 100 quartos e/ou apartamentos.	905	751,81
- De 101 a 200 quartos e/ou apartamentos.	906	1.127,71
- De 201 a 300 quartos e/ou apartamentos.	907	1.879,52
- De 301 a 400 quartos e/ou apartamentos.	908	2.819,28
- De 401 quartos e/ou apartamentos em diante.	909	3.759,05
Solicitação de Certificado de Vistoria Anual (CVA).	910	328,92
Análise de Ficha de Avaliação de Risco em Eventos - FARE:	--	--
Com estimativa de público até 5.000 pessoas.	931	33,18
Com estimativa de público de 5.001 até 10.000 pessoas.	932	44,26
Com estimativa de público de 10.001 até 15.000 pessoas.	933	55,32
Com estimativa de público de 15.001 até 20.000 pessoas.	934	66,38
Com estimativa de público de 20.001 até 30.000 pessoas.	935	77,44
Com estimativa de público de 30.001 até 40.000 pessoas.	936	88,53
Com estimativa de público de 40.001 até 60.000 pessoas.	937	177,06
Quando a estimativa de público for superior a 60.000 pessoas. OBS.: Necessário informar o público total estimado (por pessoa).	938	0,002951
Solicitação de vistoria para emissão de parecer técnico - Diversões Públicas.	940	88,53
Autorização para eventos com estimativa de público de 1.001 até 3.000 pessoas.	941	39,56
Autorização para eventos com estimativa de público de 3.001 até 5.000 pessoas.	942	52,74
Autorização para eventos com estimativa de público de 5.001 até 20.000 pessoas.	943	105,49
Autorização para eventos com estimativa de público de 20.001 até 30.000 pessoas.	944	210,97
Autorização para eventos com estimativa de público de 30.001 até 40.000 pessoas.	945	527,43
Autorização para eventos com estimativa de público acima de 40.001 pessoas.	946	923,00
Multa por exibição de animais de qualquer espécie em espetáculos circenses ou similares.	950	10.000,00
Solicitação de prorrogação de prazo estabelecido em uma Notificação - Diversões Públicas.	980	22,13
1º Auto de Infração - Diversões Públicas.	981	44,26 a 221,33
Auto de Infração - Diversões Públicas - reincidência.	982	88,52 a 442,66
Auto de Infração - Diversões Públicas. Estabelecimentos que embarcam a atuação da fiscalização.	983	44,26 a 442,66
Auto de Infração - Diversões Públicas. Estabelecimentos que embarcam a atuação da fiscalização - reincidência.	984	88,52 a 442,66

Art. 2º - Alterar o art. 2º, incisos IX e XV, e os parágrafos 4º e 7º do art. 3º, todos do Anexo I, da Resolução SEDEC nº 23 de 26 de junho de 2012, passando a ter as seguintes redações:

“Art. 2º

(...)

IX - as OBM que possuam campo de instrução, pista de atletismo, pista de saltos ou campo de futebol: Códigos de Receita nº 604 a 620;

(...)

XV - exclusivamente a Diretoria-Geral de Pessoal - DGP: Código de receita nº 050. ”

“Art. 3º

(...)

§ 4º - O pagamento de emolumentos referentes aos serviços descritos pelos Códigos de nº 301 a 304, 508 a 509, 603 a 608 e 811 a 890 deverá ser realizado somente após autorização prévia, visando a verificar a disponibilidade, conveniência e oportunidade pelo Chefe do Estado-Maior Geral do CBMERJ ou do competente Diretor, Comandante, Chefe ou equivalente.

(...)

§ 7º - As prestações dos serviços descritos pelos Códigos de nº 301 a 304, 603 a 608 e 811 a 890 deverão ser, obrigatoriamente, precedidas de Ordens de Serviço, publicadas em Boletim do Comando-Geral do CBMERJ, de responsabilidade do respectivo Diretor, Comandante, Chefe ou equivalente. ”

Art. 3º - Ficam acrescentados os artigos 19 e 20, do Anexo I, da Resolução SEDEC nº 23 de 26 de junho de 2012, com as seguintes redações:

“Art. 19 - Os emolumentos com código de receita nº 116 emitidos até a presente publicação poderão ser utilizados para tramitação de processos.

Art. 20 - Para efeitos de utilização dos códigos de receita nº 851 a 853 constantes no Anexo II, o militar responsável pela elaboração do processo atentar-se-á para os seguintes aspectos:

§ 1º - Quanto à previsão de arrecadação de emolumento relativo ao emprego de Bombeiro Militar (códigos de receita nº 811 a 813), nos termos da Seção II do Capítulo II desta Resolução:

I - Em qualquer circunstância, deverá prever, no mínimo, um bombeiro militar destinado exclusivamente a observar e tutelar os equipamentos e materiais cedidos e empenhados, visando à conservação e proteção do patrimônio da Corporação.

II - Havendo necessidade de realização de instruções visando ao ensinamento de técnicas, manuseio e operação para pessoas estranhas ao CBMERJ (atores e figurantes, por exemplo), caberá também a supracitada arrecadação de emolumento (códigos de receita nº 811 a 813), conforme o quantitativo de militares empregados e as horas empenhadas no mencionado treinamento.

§ 2º - Para definição do “Valor do(s) bem(ns) atualizado(s)” mencionado no Anexo II, deverão ser utilizados os critérios estabelecidos pela Diretoria Geral de Patrimônio.

§ 3º - Poderá ser gerado somente um emolumento correspondente ao somatório da utilização de materiais e equipamentos diversos, desde que todos se enquadrem num mesmo código (intervalo de tempo) e conste nos autos do processo o respectivo cálculo. ”

Art. 4º - Estão mantidas as demais disposições constantes nas Resoluções SEDEC nº 23 de 26 de junho de 2012, nº 284, de 25 de abril de 2005, e nº 92 de 14 de outubro de 2016.

Art. 5º - Ficam revogadas as Resoluções SEDEC nº 202 de 10 de dezembro de 2020, nº 292 de 11 de abril de 2023, e nº 303 de 27 de junho de 2023.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2563549

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR GERAL
DE 29.04.2024**

DESIGNA, a contar do dia 29/04/2024, o seguinte servidor: MAJ BM QOC/02 **LEONARDO DE MARCO**, RG: 31273, ID. Funcional nº 0006142125, na função de gestor técnico operacional, em substituição ao servidor: MAJ BM QOC/03 LEANDRO VERISSIMO DE OLIVEIRA ARAUJO, RG 34.038, ID. Funcional nº 4149275-7, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 066/2022, oriundo do processo SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa MGS CLEAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo nº SEI-270003/000542/2024.

Id: 2563579

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.05.2024**

PROCESSO Nº SEI-270003/000770/2024 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), Processo nº SEI-270003/000770/2024, visando a Aquisição de MATERIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA, a fim de atender a demanda da SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 044/2024, consolidada pela SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270003/000770/2024 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R\$ 40.020,00 (quarenta mil vinte reais), Processo nº SEI-270003/000770/2024, visando a Aquisição de MATERIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA, a fim de atender a demanda da SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 045/2024, consolidada pela SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270003/000770/2024 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), Processo nº SEI-270003/000770/2024, visando a Aquisição de MATERIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA, a fim de atender a demanda da SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 067/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270003/000770/2024 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa RAFAEL C BRAZ CANTINA E RESTAURANTE ME, no valor de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), Processo nº SEI-270003/000770/2024, visando a Aquisição de MATERIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA, a fim de atender a demanda da SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 027/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/004906/2024 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A, no valor de R\$ 1.660.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil reais), Processo nº SEI-270006/004906/2024, visando a Aquisição de viatura AUTO BOMBA TANQUE DE COMBUSTÍVEL a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 090/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 089/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/004906/2024 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa CHALT - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA, no valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais), Processo nº SEI-270006/004906/2024, visando a Aquisição de viatura AUTO BOMBA TANQUE DE COMBUSTÍVEL a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 091/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 089/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270005/000258/2024 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES, no valor de R\$ 437.508,00 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e oito reais), Processo nº SEI-270005/000258/2024, visando a Aquisição de MOTOSSERRA a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 093/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270005/000258/2024 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa COMERCIAL CEDRO LTDA ME, no valor de R\$ 692.835,00 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais), Processo nº SEI-270005/000258/2024, visando a Aquisição de MOTOSSERRA a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 094/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270005/000258/2024 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 80.850,00 (oitenta mil oitocentos e cinquenta reais), Processo nº SEI-270005/000258/2024, visando a Aquisição de MOTOSSERRA a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 095/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2563663

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.05.2024**

PROCESSO Nº SEI-270003/000496/2024 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA (10.498.974/0002-81) no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), visando contratação de empresa especializada em serviço de capacitação de servidor mediante congressos e seminários, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, conforme fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Art. 82, inciso VII, § 1º, Lei nº 287/79.

Id: 2563600

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3305 DE 03 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS COMPLEMENTARES REFERENTES À CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA O CUSTEIO DA UP4 24H MUNICIPAL LOCALIZADA EM ITAGUAÍ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no processo nº SEI-080001/000744/2024, e